

LS MN Nº 02.910/19

Ata da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas referentes a LICITAÇÃO SABESP MN 02.910/19 – Prestação de serviços de engenharia para elaboração do plano de macrodrenagem urbana no município de Socorro - Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2019 às 09:00 horas no auditório Engº Mario Gomes Filho, à Rua Conselheiro Saraiva, 519 – Santana/SP, reuniu-se a Comissão Julgadora integrada por:

- ⇒ Nilton de Santana
- ⇒ Eduardo Conselheiro
- ⇒ Zilmar Cesar

a qual sob a presidência do primeiro, foram confiados os trabalhos pertinentes a esta licitação. Iniciada a sessão pública, a Comissão Julgadora recebeu os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas”, procedeu-se a leitura dos nomes das empresas licitantes e considerou encerrado o recebimento dos envelopes. Em seguida, foram abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”, (original e cópia) sendo os nomes das licitantes discriminados adiante, seguidos dos números de folhas constantes em seus cadernos e do nome de seus representantes:

1. COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPEENDIMENTOS		
Sr.: Clayton Borges da Silva	R.G: 27.540.816-4	Fl.: 171
2. TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA		
Sra.: Mariana Abitabile Lopes Gonzaga	R.G: 47.902.366-9	Fl.: 237
3. CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC		
Sr.: Gabriel Arbex dos Santos	R.G: 46.248.314-9	Fl.: 139

O conteúdo dos “Documentos de Habilitação”, original, foi rubricado pela Comissão Especial de Licitação e colocado à disposição dos representantes das empresas para vistas e rubricas.

A Comissão procedeu à consulta ao site www.sancoes.sp.cobrapegov.br para confirmação de que nada consta quanto ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, para todas as licitantes.

Após análise dos documentos, a Comissão considerou HABILITADAS todas as empresas, declarando encerrado o julgamento dos documentos de Habilitação.

Dada a palavra aos representantes das licitantes, estes nada quiseram declarar.

Os representantes das empresas abdicaram do recurso, quanto a fase de habilitação e assim sendo, procedeu-se a abertura dos envelopes “Propostas Técnicas”, das empresas habilitadas, cujo conteúdo, original, foi rubricado pela comissão de julgamento e colocado à disposição dos representantes das empresas. A Comissão informou aos representantes das empresas que as “Propostas Técnicas” serão analisadas e o resultado divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

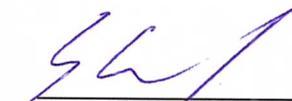
ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTAS TÉCNICAS”

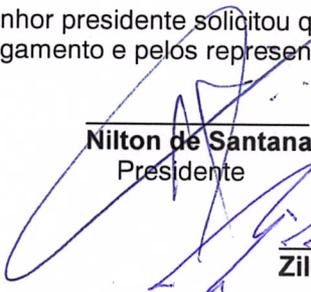
Licitante	Nº de Folhas no caderno
1. COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPEENDIMENTOS	437 Volumes I e II
2. TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA	354
3. CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC	100

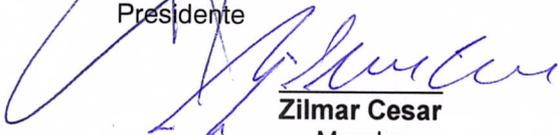
Os envelopes contendo as “Propostas Comerciais” permaneceram fechados, foram empacotados, foram rubricados pela Comissão, pelos representantes das empresas e assim ficarão sob guarda da SABESP, até a sessão pública para abertura dos mesmos.

COMENTÁRIOS

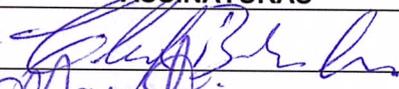
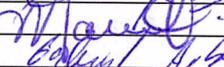
Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente solicitou que fosse lavrada á presente Ata, abaixo assinada e rubricada pela Comissão de Julgamento e pelos representantes das empresas.


Eduardo Conselheiro
Membro


Nilton de Santana
Presidente


Zilmar Cesar
Membro

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

LICITANTES.	ASSINATURAS
COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPEENDIMENTOS	
TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA	
NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA	